



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

DE: Departamento de Compras e Licitações

PARA: Laini de Cassia Fileni Azarias Negrão
Assessora Jurídica

Senhora Assessora Jurídica,

Conforme determinado pela Exma. Sra. Máisa Renata Batista Gianini, Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde, encaminho os presentes autos a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico acerca da regularidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, c/c os §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Cabo Verde, 03 de junho de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Adm. nº 016/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA RELACIONADOS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, MEDIANTE ATUAÇÃO DIRETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR SUA ELABORAÇÃO, COMPREENDENDO A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PREVIAMENTE AGENDADAS, O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, A ANÁLISE TÉCNICA DOS DISPOSITIVOS PROPOSTOS E O SUPORTE TÉCNICO AOS VEREADORES E SERVIDORES DURANTE A DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA LEGISLATIVA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”

Com fundamento nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 016/2026 e no parecer da Assessoria Jurídica, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da sociedade Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.285/0001-09, pelo valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no Termo de Referência.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, c/c os §§ 3º e 4º, e no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando o atendimento das exigências legais e das condições estabelecidas no respectivo processo administrativo.

Publique-se, registre-se e adotem-se as providências necessárias à formalização do contrato, à designação do gestor e do fiscal e à divulgação dos atos da contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Cabo Verde, ____ de ____ de 2026.

MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI
Presidente da Câmara Municipal